



11018208



08099.002118/2020-94

Boletim de Serviço em 19/02/2020

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 8/2020

PROCESSO Nº 08099.002118/2020-94

A Secretaria Nacional de Justiça em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores para desempenhar atividades relacionadas às áreas de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas.

**1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**

1.1. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.

1.2. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3. A carga horária semanal exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais, ressalvadas as hipóteses legais.

1.4. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

**2. COMPETÊNCIAS DA ÁREA**

- Coordenação e instrução de pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional nas áreas de extradicação, transferência de pessoas condenadas e transferência da execução da pena.

**3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR**

I - Análise de processos administrativos de extradicação, transferência de pessoas condenadas e transferência de execução de pena;

II - Auxílio na análise e na negociação de Tratados internacionais;

III - Articulação com órgãos ligados às áreas de Cooperação Jurídica Internacional;

**4. PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL**

I - Graduação em nível superior em qualquer área de conhecimento;

II - Interesse por temas de Cooperação Jurídica Internacional;

III - Boa capacidade de expressão oral e escrita;

IV - Conhecimentos no Sistema SEI;

V - Conhecimentos avançados em língua estrangeira, preferencialmente em inglês e/ou espanhol.

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Possibilidade de adesão ao programa de gestão de teletrabalho, de acordo com as previsões da Portaria MJSP nº 926, de 31/10/2017 e da Instrução Normativa nº1, de 31 de agosto de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**6. LOCAL DE ATUAÇÃO**

- Shopping ID – Asa norte – Torre A – 2º Andar - Brasília/DF

## 7. INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [fabiana.queiroz@mj.gov.br](mailto:fabiana.queiroz@mj.gov.br) entre o período de 24/02/2020 e 13/03/2020 com a titulação SELEÇÃO INTERNA MJSP N.º 08/2020, juntamente com o envio do currículo.
- 7.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo currículo
- 7.3. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 8. CRITÉRIOS SELETIVOS

- 8.1. A etapa de Análise de Currículo contemplará a apreciação dos tópicos estabelecidos no Item 4;
- 8.2. A etapa de entrevista individual contemplará a verificação do item 4;
- 8.3. A entrevista individual verificará os demais requisitos estabelecidos e possuirá caráter classificatório.
- 8.4. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.
- 8.5. Após a etapa análise de currículo, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail a convocação de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.
- 8.6. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<https://www.justica.gov.br/Acesso/selecao-e-concursos/noticias>).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O período de execução de cada etapa correspondente encontra-se disponibilizado no Anexo II.
- 9.2. A respectiva seleção contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 9.3. Caso o servidor selecionado seja efetivo do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília deverá apresentar um ofício autorizando a liberação, conforme modelo no anexo III.
- 9.4. Caso o servidor seja efetivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública deverá apresentar declaração da chefia de gabinete da unidade organizacional que atua autorizando a liberação.
- 9.5. A Secretaria Nacional de Justiça solicitará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a imediata movimentação do servidor.
- 9.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça.
- 9.8. O Processo Seletivo possui validade de 6 meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 9.9. O servidor não efetivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública selecionado será movimentado por meio de requisição.
- 9.10. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com Fabiana Vieira de Queiroz, por meio do e-mail [fabiana.queiroz@mj.gov.br](mailto:fabiana.queiroz@mj.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2020, às 18:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11018208** e o código CRC **7E47F7E6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.2.1	Experiência/conhecimento nas áreas de cooperação jurídica internacional	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.2	Experiência/conhecimento no sistema SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.3	Experiência/conhecimento em língua estrangeira	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	24/02/2020 a 13/03/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP
Análise curricular	16/03/2020 a 20/03/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP
Entrevista individual	23/03/2020 a 27/03/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP
Apresentação do Resultado Final	30/03/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP

## ANEXO III

### MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA OU DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à requisição do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, podendo ser providenciado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública o ato formal de requisição.

---

Local e data

---

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)\*\*

---

Órgão cedente (descrever por extenso)

(\*\*) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou Autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas